



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei n.º 8899, de 27/09/94

(Reconhecida pelo Decreto Federal n.º 74.179, de 14/06/74)

DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES SERVIDORES NÃO DOCENTES JUNTO AO CONSELHO DEPARTAMENTAL.

SERVIDORES NÃO DOCENTES

01	Aerton Aparecido Rebughini.
02	Olivia Maria de Oliveira Zoner.

Diretoria Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, 23 de
Maio de 2024.

Prof. Dr. Francisco de Assis Cury
Diretor Geral
FAMERP